

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

Table with 4 columns: Mês/Ano, Valor Devido Repactuado CCT/2023/2024 - Cláusula Terceira a partir de 01. maio.2023, Valor Pago no Período (R\$), and Diferença (R\$). Rows include MAIO 2023, JUNHO 2023, JULHO 2023, AGOSTO 2023, SETEMBRO 2023, OUTUBRO 2023, NOVEMBRO 2023, DEZEMBRO 2023, JANEIRO 2024, FEVEREIRO 2024, and a TOTAL row.

Macapá-AP, 25 de março de 2024

MAICK HAMMER SILVA Assinado de forma digital por MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE:931520352

Maick Hammer Silva Gemaque Diretor de Administração Contratante

DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS:448 55699268 Assinado digitalmente por DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS:44855699268

Derivaldo Amorim dos Santos Representante Legal Contratada



PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 – AL/AP (Acréscimo valor)

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA DC3 COMUNICAÇÃO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada CONTRATANTE. CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, residente e domiciliado nesta Capital, Av. Paris, 463 – Bairro Residencial Bela Vista, CEP.: 68.909-385 e a Empresa DC3 COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 83.774.125/0001-04, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 1051, Bairro Nazaré, CEP nº 66.040-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, fone: (91) 3222-3818, e-mail: celio@dc3com.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. CELIO PESSOA SALES FILHO, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade profissional nº 5357 CRC-PA, CPF nº 118.554.102-06, residente e domiciliado na Rua Mundurucus, nº 2904 – Apto. 1002, Bairro Cremação, CEP 66.040-033, cidade de Belém, Estado do Pará, resolvem, de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2021-AL, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal: - Processo Administrativo nº. 027/2020 – GABCIV-AL/AP; - Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (Art. 65, I, 'b', § 1º); - Lei nº 12.232/2010; - Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato original; - Parecer Jurídico nº 025/2024 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao valor atualizado do contrato nº 003/2021-AL/AP, firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Em decorrência do acréscimo (aumento da demanda) no objeto contratado, fica o valor do contrato aditivado em R\$ 378.007,70 (trezentos e setenta e oito mil, sete reais e setenta centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, passando dos atuais R\$ 1.512.030,82 (um milhão, quinhentos e doze mil, trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 1.890.038,52 (um milhão, oitocentos e noventa mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, no valor de R\$ R\$ 378.007,70 (trezentos e setenta e oito mil, sete reais e setenta centavos) correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 2474, Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos Não Vinculados, Elemento de Despesas 3390.39.- outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2021 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº003/2021, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 01 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

MAICK HAMMER SILVA Assinado de forma digital por MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE:93152035268

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ Maick Hammer Silva Gemaque - Diretor de Administração -

CONTRATADO:

CELIO PESSOA SALES Assinado de forma digital por CELIO PESSOA SALES FILHO:11855410206

DC3 COMUNICAÇÃO LTDA Célio Pessoa Sales Filho Sócio Administrador

